

PCLEG nº 1269.08.2022

Santo André, 29 de agosto de 2022.

**Requerimento do Vereador Prof. Jobert Minhoca**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1478/2022 – G.P. – Proc. 2809/2022**, protocolado sob o nº 13375/2022, onde solicita informações sobre processo administrativo, esclarecemos:

- De acordo com a Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA, os locais vistoriados infringem determinados artigos da Lei nº 7.506/97, tais como: portões, árvores de grande porte, entre outros. Sendo assim, não há possibilidade de atender o solicitado.

Por oportuno, o número 474/2021 não se trata de número processual e sim de protocolo, o qual gerou o Processo Administrativo nº 927/2021.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS